

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2021, de 11 de junho de 2021.**

*Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem móvel, mediante leilão ou entrega como parte do pagamento de um equipamento novo.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bem abaixo especificado, mediante leilão ou através de dação em pagamento na aquisição de equipamento novo com a mesma utilidade:

• Linea, marca Fiat, modelo Essence, ano de fabricação 2014 e modelo 2015, cor predominante Prata, placas IWK 9780, chassi 9BD1105BDF1568710.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em  
11 de junho de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos, pelo presente, justificar o conteúdo do Projeto de Lei Municipal nº 018/2021, o qual, trata da autorização para a alienação de bem móvel.

É objetivo da Administração Municipal, buscar o consentimento do Poder Legislativo para efetuar a alienação dos bem especificado, em razão de sua substituição por equipamentos novos, que melhor servirá as necessidades das municipalidades.

Tratam-se de equipamentos já bastante utilizado, com grau elevado de manutenção e que, portanto, é conveniente a sua substituição.

O município, neste sentido, poderá realizar leilão para a venda dos mesmos ou optar pela dação em pagamento de parte de um equipamento novo, a partir da avaliação do seu preço real.

Sendo assim, pedimos a aprovação do presente projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /  
RS, em 11 de junho de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**